

25
de Abril

Corrida Pedestre

no Sabugal



Em período de pandemia de COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2, a União de Freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António propõe-se levar a efeito esta Competição de Atletismo Urbana em Estrada tendo em consideração todas as normas de segurança previstas na legislação.

1. Integrada nas Comemorações dos 48 anos da revolução de abril, irá disputar-se no dia 24 de abril de 2022, na Cidade do Sabugal, uma Corrida pedestre urbana com provas para todos os escalões etários/sexo.
2. As Provas do Programa terão início a partir das 10h00'.
3. Este evento é uma Organização da União de Freguesias do Sabugal e Aldeia de Santo António que conta com o apoio da Câmara Municipal do Sabugal e a Colaboração do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Santo António - Sabugal (CDCFASA) e Clube Terras do Côa e o apoio Técnico da Associação de Atletismo da Guarda.
4. A participação está aberta a atletas federados e não federados, de ambos os sexos, em representação individual e coletiva.
5. As **inscrições** são obrigatórias e deverão ser efetuadas até 21 de abril de 2022 na plataforma <https://fpacompeticoes.pt> (ou diretamente em: <https://fpacompeticoes.pt/1227/inscrever>). Após a data limite de receção das inscrições, referenciada em cima, à Organização reserva-se o direito de poder aceitar outras.
6. **IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS / LEVANTAMENTO DE DORSAIS**
À Organização reserva-se o direito de solicitar a identificação (**Cartão de Cidadão / Cédula**) a todos os atletas no ato de levantamento dos Dorsais. Se este não for apresentado o atleta poderá não ser autorizado a participar ou vir a ser desclassificado, em caso de reclamação.
7. É da responsabilidade dos atletas o garante da inexistência de qualquer contra-indicação médica para a prática da modalidade.
8. A Organização declina qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou lesões ocorridas durante a realização das Provas. No entanto, estará disponível um serviço de assistência a cargo dos Bombeiros Voluntários do Sabugal.
9. Os protestos deverão em primeiro lugar ser efetuados junto do Juiz-Árbitro. Da decisão deste pode ser interposto recurso para o Júri de Apelo por escrito, até 30 minutos após a divulgação dos resultados acompanhados da importância de 80 Euros, que será devolvida se o protesto for julgado procedente.

10. Os Juízes e o Júri de Apelo serão da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo da Guarda.
11. Os casos omissos deste Regulamento serão analisados de acordo com os Regulamentos em vigor.
12. O **Secretariado** estará instalado junto ao edifício do Tribunal Judicial do Sabugal.
13. As Partidas e chegadas serão em frente ao Tribunal Judicial do Sabugal.

14. PROGRAMA/HORÁRIO:

Horário	Escalão/Sexo	Anos Nascimento	Distância	Nº Voltas
10h00'	Corrida da Família (lúdica) (Avós, Pais, Netos,...)	Corrida para crianças nascidas no ano de 2013 e seguintes acompanhadas por familiares, mais velhos. Sem competição 200m		
10h10'	Benjamins B Masc. e Fem.	2011/2012	500m	
10h20'	Infantis Masc. e Fem.	2009/2010	1 300m	1 Volta Grande
	Iniciados Masc. e Fem.	2007/2008	2 600m	2 Voltas Grandes
10h40'	Juvenis Masc. e Fem.	2005/2006	3 900m	3 Voltas Grandes
11h15'	Absolutos Masc. e Fem.	2003 e anos anteriores	6 500m	5 Voltas Grandes
	Veteranos Masc e Fem.	a partir do 40º aniv. (1982)		

O escalão de **Absolutos** engloba os atletas Juniores e Seniores.

- 15. Nenhum atleta poderá participar numa prova que não corresponda ao seu escalão etário. Salva-guarda-se os atletas Veteranos que deverão indicar o escalão (Veterano ou Sénior) em que participam, no momento da inscrição. Considera-se Veterano a partir do dia do 40º aniversário.**

16. Serão elaboradas **Classificações Individuais** de acordo com os escalões indicados no ponto 14.

17. Prémios Individuais:

Haverá Taças, Troféus, Medalhões e Medalhas em disputa para todos os escalões/sexo.

- **Os Prémios devem ser levantados, pelo próprio, aquando da Cerimónia Oficial de entrega.**

18. Direitos de Imagem

A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a Organização da competição à gravação total ou parcial da sua participação no mesmo.

Pressupõe também a sua concordância para que a Organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da competição em todas as suas formas (comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.